**PORTARIA NÚMERO ­­­110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSTITUI E NOMEIA, COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM BOSCO – MG.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto 665, de 27 de fevereiro de 2009 c/c a Lei Municipal 164, de 29 de junho de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com poderes de atuação no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Bosco – MG, Edital Educação 002/2023.

**Art**. **2º** - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela presente portaria será composta pelos seguintes membros:

 **I** – Titulares:

**a) -** Eliane Aparecida Teixeira Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 031.710.756 – 95;

**b) -** Dorceli Gomes Pacheco dos Santos, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 082.554.276 – 60; e

**c) –** Cristiana Maria de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 063.763.756 - 93.

 **II** – Suplente:

1. Rafaela Maria Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 074.263.906-16.

**Parágrafo único -** A Comissão será presidida pela servidora Eliane Aparecida Teixeira, e secretariada pela servidora Dorceli Gomes Pacheco dos Santos.

**Art. 3º -** Fica a Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

**Art. 4º -** Os trabalhos da Comissão instituída pela presente Portaria serão conduzidos e desempenhados de forma e modo a não prejudicar o desempenho das atividades e funções regulares dos servidores membros da Comissão.

**Parágrafo único –** Visando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, caso seja necessário, fica desde já autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos servidores membros da Comissão, desde que seja devidamente fundamentada a necessidade.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, de número 002/2023.

Registre-se e publique-se.

Dom Bosco – MG, 15 de Dezembro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nelson Pereira de Brito**

*Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.*